

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 209 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 103 de 19 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) de acordo com a Lei nº 103/2018, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.48.00 / 01 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO FEAS

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado:	144.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.013 - COMEMORAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.000,00

Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações.

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Anulado: 144.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2019.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal